



**TERMO DE REFERÊNCIA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 01.598.550/0001-17 com sede na rua Onildo Gomes nº 134, Centro, por seu ordenador a Sr. JAILSON DOS REIS MELO, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto abaixo discriminado:

**1 - OBJETO**

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades da SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

**1.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PLANILHA QUANTITATIVA DE CUSTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VL UNT	VL TOTAL
1	Bolas de futsal oficial – Adulto, puro, couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbit, 410-430 gr	UND	41	R\$ 288,65	R\$ 11.834,65
2	Bolas de Futsal Infantil (13/14 anos), pvc costurada, miolo removível, aproximado 350-380gr lubrificável, câmara arbit	UND	80	R\$ 201,19	R\$ 16.095,20
3	Bolas Vôlei Oficial, Matrizada, pu, miolo removível, lubrificável, câmara arbit, 260 a 280 gr ,8 gomos, aprovada pela CBF	UND	20	R\$ 341,41	R\$ 6.828,20
4	Bolas Vôlei mirim, Câmara butil, costurada, PVC, miolo removível	UND	10	R\$ 235,26	R\$ 2.352,60
5	Bolas de basquete infanto – Juvenil.	UND	10	R\$ 205,76	R\$ 2.057,60
6	Placar de Futebol Eletrônico	UND	2	R\$ 1.656,41	R\$ 3.312,82
7	Tabelas de basquete com cestas	UND	6	R\$ 562,77	R\$ 3.376,62
8	Bolas de futebol de Campo, Oficial, pu couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbit, 410-440 gr, circunferência 68 a 70 cm	UND	60	R\$ 303,30	R\$ 18.198,00
9	Bolas de Beach Soccer, puro, couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável. Câmara arbit.	UND	20	R\$ 355,63	R\$ 7.112,60



COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

10	Bolas de Handebol H2L, Costurada, pvc, miolo removível , lubrificável, câmara arbilít	UND	20	R\$ 219,48	R\$ 4.389,60
11	Bola iniciação nº 12 matrizada de borracha miolo slip system removível e lubrificado, circunferência: 57-59cm, peso: 250-270g câmara: airbility.	UND	20	R\$ 102,28	R\$ 2.045,60
12	Redes Vôlei 4 faixas, matéria linha nylon, com fitas largas nas bordas superiores e inferiores	UND	20	R\$ 342,93	R\$ 6.858,60
13	redes de futsal, Nylon 2,20/3,20 fio 4 mm	PAR	10	R\$ 563,32	R\$ 5.633,20
14	redes de futsal nylon 2,20/3,20 fio 2 mm	PAR	12	R\$ 371,74	R\$ 4.460,88
15	redes de futebol de campo, Nylon 7,50/7,50 fio 4 mm	PAR	12	R\$ 1.028,99	R\$ 12.347,88
16	Pares de redes de Futebol Society, Nylon 2,30/6,70 fio 2 mm	PAR	12	R\$ 416,29	R\$ 4.995,48
17	Fita para marcação da quadra de vôlei de areia, Fita Plástica, 16/8. Cores: Preta e amarelo estilo zebra	Kit	8	R\$ 372,11	R\$ 2.976,88
18	Jogo de cartões, Plásticos, Unidades amarela, vermelho com opção de anotação	JOGO	18	R\$ 32,11	R\$ 577,98
19	Cronometro Plásticos, digital, com fita de nylon, formato de 12 hrs ou 24 hrs , com função star/stop/reset	UND	10	R\$ 93,10	R\$ 931,00
20	Apitos para árbitros OFICIAL, Modelo profissional Fox, potência sonora de 115 decibéis, plástico	UND	30	R\$ 78,93	R\$ 2.367,90
21	Troféus para os Jogos Escolares, Material plástico, acrílico ou vidro, cor dourado (Ouro), tamanho 0,40 cm de altura 015 de largura, com base de madeira ou MDF	UND	100	R\$ 170,70	R\$ 17.070,00
22	Medalhas Jogos Escolares, Material metal, cor dourada (ouro) circunferência 0,5 milímetro	UND	300	R\$ 14,63	R\$ 4.389,00



COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

23	Medalhas Jogos Escolares, Material metal, cor prata (prata) circunferência 0,5 milímetro	UND	300	R\$ 14,63	R\$ 4.389,00
24	medalha jogos escolares, material metal, cor bronze, circunferência 0,5 mm	UND	300	R\$ 14,63	R\$ 4.389,00
25	Troféus para competições amadoras, Material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor dourada (ouro), tamanho 0,80 mt de altura	UND	30	R\$ 699,07	R\$ 20.972,10
26	Troféus para competições amadoras, Material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor (prata), tamanho 0,80 mt de altura	UND	30	R\$ 699,07	R\$ 20.972,10
27	Bombas de ar para bolas, Material Plástico, bico de metal com tubo flexível, cor preta	UND	20	R\$ 73,16	R\$ 1.463,20
28	placar de substituição para futebol	UND	4	R\$ 982,54	R\$ 3.930,16
29	Cones de Plástico 23cm -	UND	50	R\$ 19,51	R\$ 975,50
30	kit de escanteio com mola flexível, m pvc kit com 04 mastro e 04 bandeiras	Kit	10	R\$ 524,91	R\$ 5.249,10
31	colete de futebol material 100 % poliéster tam g	UND	150	R\$ 40,05	R\$ 6.007,50
32	colete de futebol dupla face, material 100% poliéster tam M	UND	150	R\$ 99,44	R\$ 14.916,00
33	chuteiras em couro, com travas fixa para futebol de campo tamanhos (36,38,40,42,44)	PAR	100	R\$ 381,04	R\$ 38.104,00
34	luvas de goleiro para futebol de campo tamanhos diversos confeccionado em 38% de poliuretano, e 31% em látex com fechamento em velcro espuma macia de 3 mm.	PAR	30	R\$ 381,04	R\$ 11.431,20
35	Mesa de Tênis de Mesa 25mm – 30mm	UND	10	R\$ 1.960,93	R\$ 19.609,30
36	Bolas de Tênis de Mesa DHS D40+ Plástico	UND	100	R\$ 9,75	R\$ 975,00
37	Cones - tamanho 50 CM PVC	UND	20	R\$ 48,83	R\$ 976,60
38	Corde Naval	UND	10	R\$ 711,10	R\$ 7.111,00



39	Fita de Suspensão KIKOS LIGHT	UND	10	R\$ 364,57	R\$ 3.645,70
40	Mini cones pratos chapéu Chinês	UND	40	R\$ 46,22	R\$ 1.848,80
41	Conjuto de uniformes para equipes de futebol	UND	20	R\$ 1.977,30	R\$ 39.546,00
TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS					<b>R\$ 346.723,55</b>

## 2 - FUNDAMENTO LEGAL, MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO:

2.1 - Lei n.º 10.520/2003 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal n.º 018/2013 - GAB, de 02 de janeiro de 2013, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns,; e Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar n.º 123/2006;

2.2 - Pregão Presencial;

2.3 – Menor Preço por item;

## 3 – JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição do material será para atender as competições e os eventos esportivos realizados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS, DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**, assim como os treinos oferecidos as crianças e adolescentes e para apoio de atletas do Município que participarem de competições em outras localidades. Trata-se de uma contratação estratégica pelo setor requisitante, uma vez que a mesma realiza vários eventos e ações esportivas no decorrer do ano.

3.2. Assim, justifica-se a necessidade de abertura de processo licitatório para Aquisição de produtos esportivos, visando atender as necessidades dos desportistas amadores da sede e de toda região vizinha desta municipalidade.

## 4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E AMOSTRAS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

4.3. A Secretária Municipal de Administração, poderá solicitar do licitante vencedor a apresentação de análise técnica dos produtos propostos, por entidade devidamente credenciada, antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

4.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por lote/item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo I e no edital do procedimento de licitação.

## 5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 meses a contar de sua assinatura, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.



## **6 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS**

6.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ser fornecido à Central de Compras da Prefeitura de Campestre do Maranhão –MA, localizada na Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro de Campestre do Maranhão/MA, onde as mesmas serão destinadas ao local de seu uso.

6.2. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA.

6.3. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 7:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

6.4. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra.

## **7 - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

7.1. Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues nos endereços constantes no item 6.1, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

7.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos. - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento definitivo assinado pelas partes.

No caso de a entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

## **8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA**

8.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretária Municipal de Administração, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

8.2. A presença da fiscalização da Secretária Municipal de Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

## **9 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA**

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregamento e descarregamento decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA.

9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.



9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1o e 2o da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **10 - DA GARANTIA**

10.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação ou outros, por período mínimo de 06 (seis) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

#### **11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

11.1 Designar profissional, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência;

11.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

11.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

11.4. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

11.5. Receber e conferir os produtos adquiridos de acordo com as especificações deste Termo de Referência

#### **12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.

12.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

#### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Fica reservado à CONTRATANTE, o direito de acompanhar o bom estado do objeto deste Termo de Referência em qualquer momento, através de um responsável por ela indicado;

13.2 Todo o pessoal envolvido na aquisição e nos serviços, objetos deste Termo de Referência serão de total responsabilidade da contratada, inclusive obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, eximindo a contratante de quaisquer ônus.

13.3 Outras situações não previstas, caso ocorram, deverão ser formalmente tratadas entre as partes envolvidas.

Campestre do Maranhão – MA, 19 de abril de 2023.

  
**CLAUDEONOR DO VALE SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração